



## FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE - FCA

FCA nº : 145788/2018

Data do Protocolo da FCA : 01/08/2018

Nº Acompanhamento : 0015b61be200de33

### DADOS DO INTERESSADO

**Empreendedor:** CELPA

**CNPJ:** 04.895.728/0001-80

**Razão Social:** CELPA- CENTRAIS ELETRICA DO PARA S/A

**Porte da Empresa:** Porte Grande

### CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

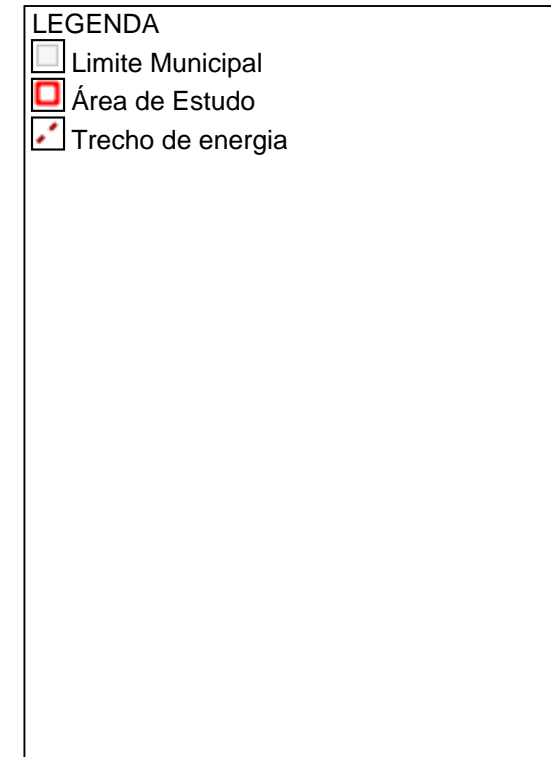
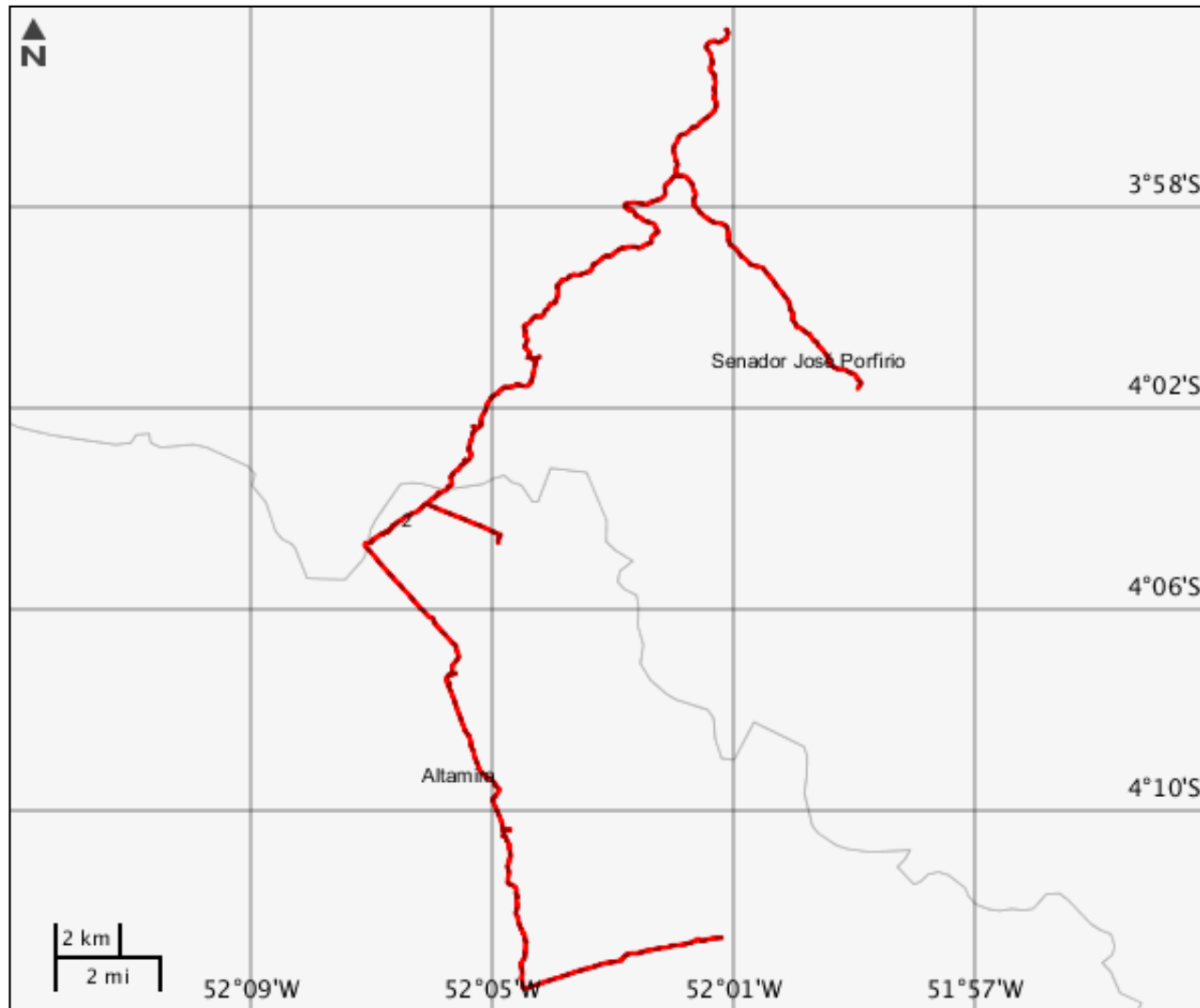
**Setor:** Energia

**Tipologia:** Linha de Transmissão

**Nome do Empreendimento:** Projeto Ramal Pacajaí (ID: SEN401\_ASSURINI\_RAMAL PACAJAI)

**Descrição do Projeto (Atividade/Empreendimento):** O presente projeto possui uma extensão total de 67,79 Km e se localiza na divisa entre os municípios de Senador José Porfírio e Altamira, a sul da rodovia federal BR- 230 (Rod. Transamazônica), na margem direita do rio Xingu, conforme se observa na Figura 3-1. As coordenadas geográficas aproximadas dos extremos do traçado são: 3°55'2.77"S; 52° 2'1.87"O / 4° 2'7.17"S; 51°59'51.29" / 4°12'49.12"S; 52° 2'3.84"O / 4°13'49.65"S; 52° 5'20.18"O e 4° 5'8.66"S; 52° 7'56.00"O. Senador José Porfírio está localizado na porção central do estado do Pará e limita-se com os municípios de Porto de Moz, São Félix do Xingu, Altamira, Vitória do Xingu, Portel e Anapu (FAPESPA, 2016). Altamira, por sua vez, é o maior município do Brasil, e limita-se ao norte com Rurópolis, Placas, Uruará, Brasil Novo e Vitória do Xingu; a leste com Senador José Porfírio e São Félix do Xingu; a sul com os municípios Peixoto de Azevedo, Matupá e Garantã do Norte, estado de Mato Grosso; e a oeste com Novo Progresso, Itaituba e Trairão. Ambos os municípios estão inseridos na Mesorregião do Sudoeste Paraense e Microrregião de Altamira. O traçado deste Projeto está integralmente inserido nos limites da Terra Indígena (TI) Ituna/Itatá. Criada pela FUNAI por meio da Portaria nº 38, de 11 de janeiro de 2011, a TI Ituna/Itatá é habitada por povos indígenas isolados protegidos, em uma região que sofre pressão antrópica devido à implantação e operação da UHE Belo Monte e ao desmatamento. A Portaria FUNAI nº 50, de 21 de janeiro de 2016, estabelece ainda restrição ao ingresso, locomoção e permanência de pessoas estranhas aos quadros da FUNAI na área até 2019, exigindo autorização do órgão para tal. Não há interferência do presente projeto em Unidades de Conservação ou suas Zonas de Amortecimento. Não há interferência do Projeto em Unidades de Conservação ou comunidades quilombolas. O traçado acompanha estradas pré-existentes, de modo que a supressão de vegetação necessária para a implantação dos Ramais de Distribuição Rural será a menor possível, aproveitando-se, inclusive, parte da faixa de domínio das estradas. A supressão será necessária nos seguintes quantitativos da vegetação nativa: Floresta Primária: 67,79 ha. Não ocorrem outros aspectos que representem impactos potenciais relevantes, como realocação de benfeitorias ou sobre patrimônio cultural, paisagístico ou espeleológico, enquanto a implantação deste projeto, ao possibilitar o acesso à energia elétrica às 71 unidades consumidoras de Senador José Porfírio e Altamira a serem atendidas, trará benefícios significativos às comunidades desta região.

## LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E DA ÁREA DE ESTUDO PROPOSTA

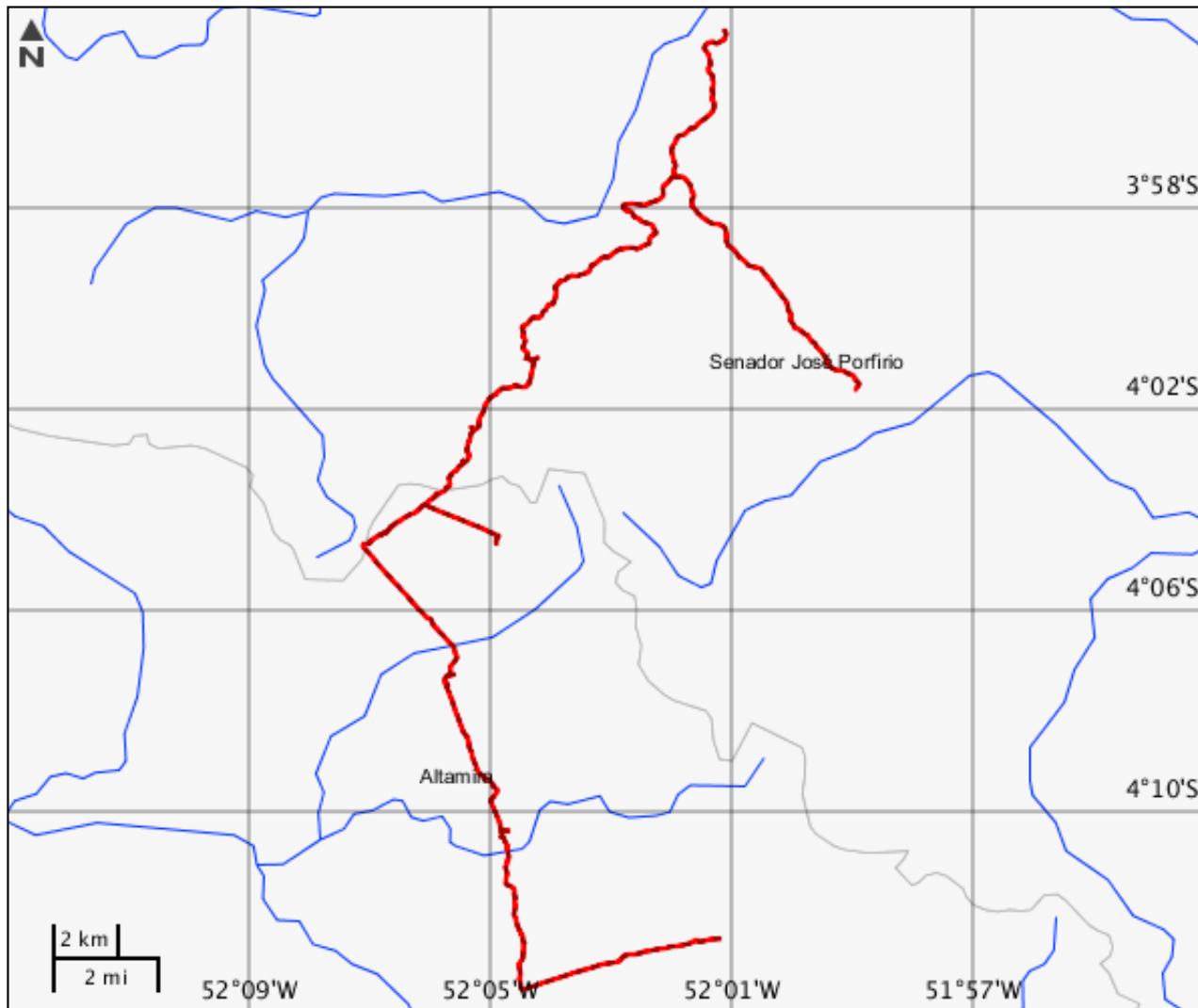


**ELEMENTOS DO PROJETO****Área de Estudo****Estrutura 1****Trecho de energia****Estrutura 2**





<b>Tipo linha</b>	<b>Extensão (km)</b>	<b>Km inicial</b>	<b>Km final</b>
Distribuição	67,79	0	67,79
<b>Tensão (kV)</b>	<b>Tipo circuito</b>	<b>Corredor de LTs?</b>	<b>Desc faixa</b>
34,5	Simplex	Não	Não há
<b>Tipo intervenção</b>	<b>Situação</b>	-	-
Implantação	Em projeto	-	-

## CARACTERIZAR ÁREA DE ESTUDO - MAPAS TEMÁTICOS

## Mapa Temático Cursos d'água



## LEGENDA

-  Cursos d'água
-  Cursos d'água Potencialmente Afetados
-  Área de Estudo
-  Trecho de energia

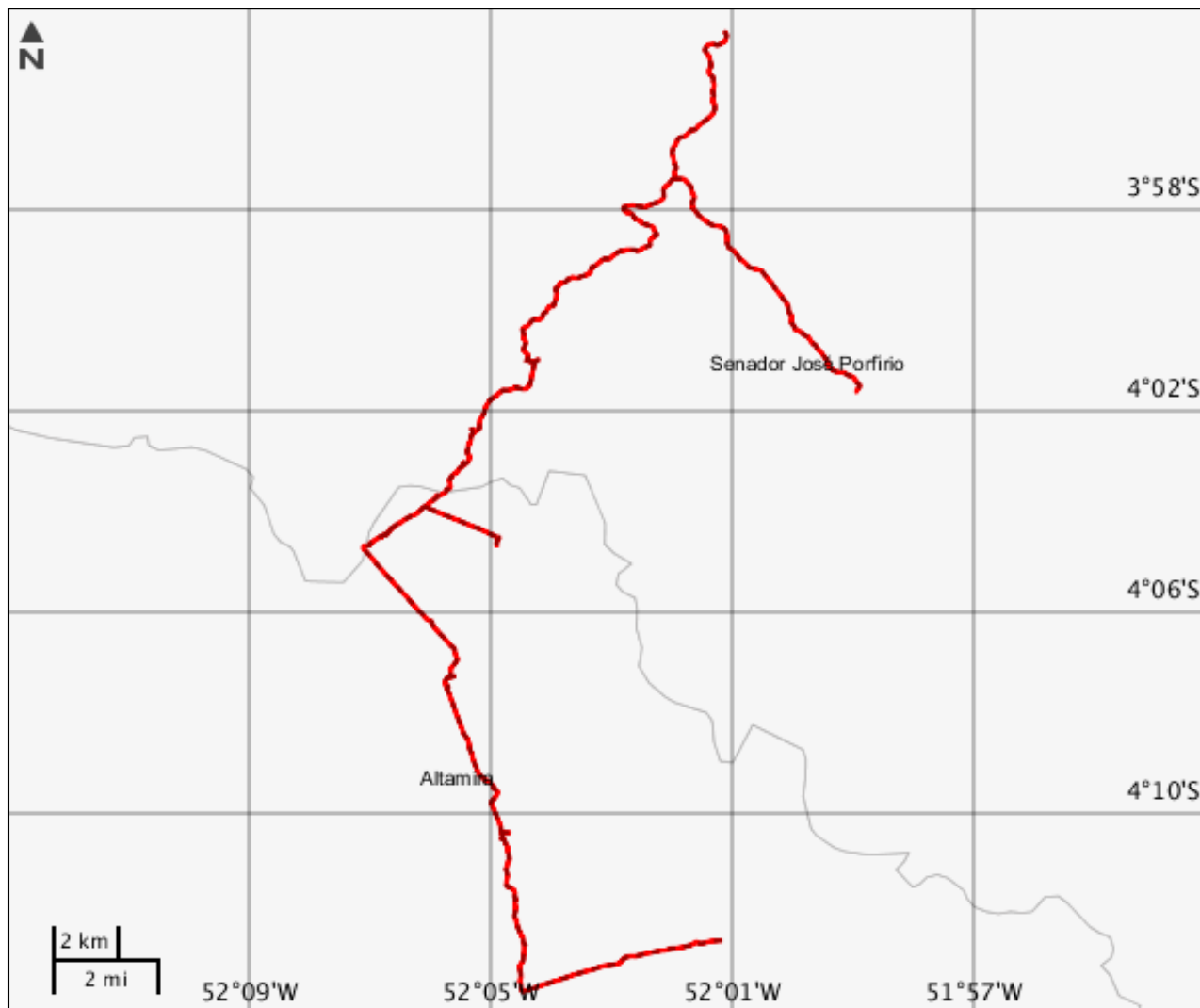
---

**Cursos d'água**





---

Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.

## Mapa Temático Massa d'água



## LEGENDA

-  Massa d'água
-  Massa d'água Potencialmente Afetados
-  Área de Estudo
-  Trecho de energia

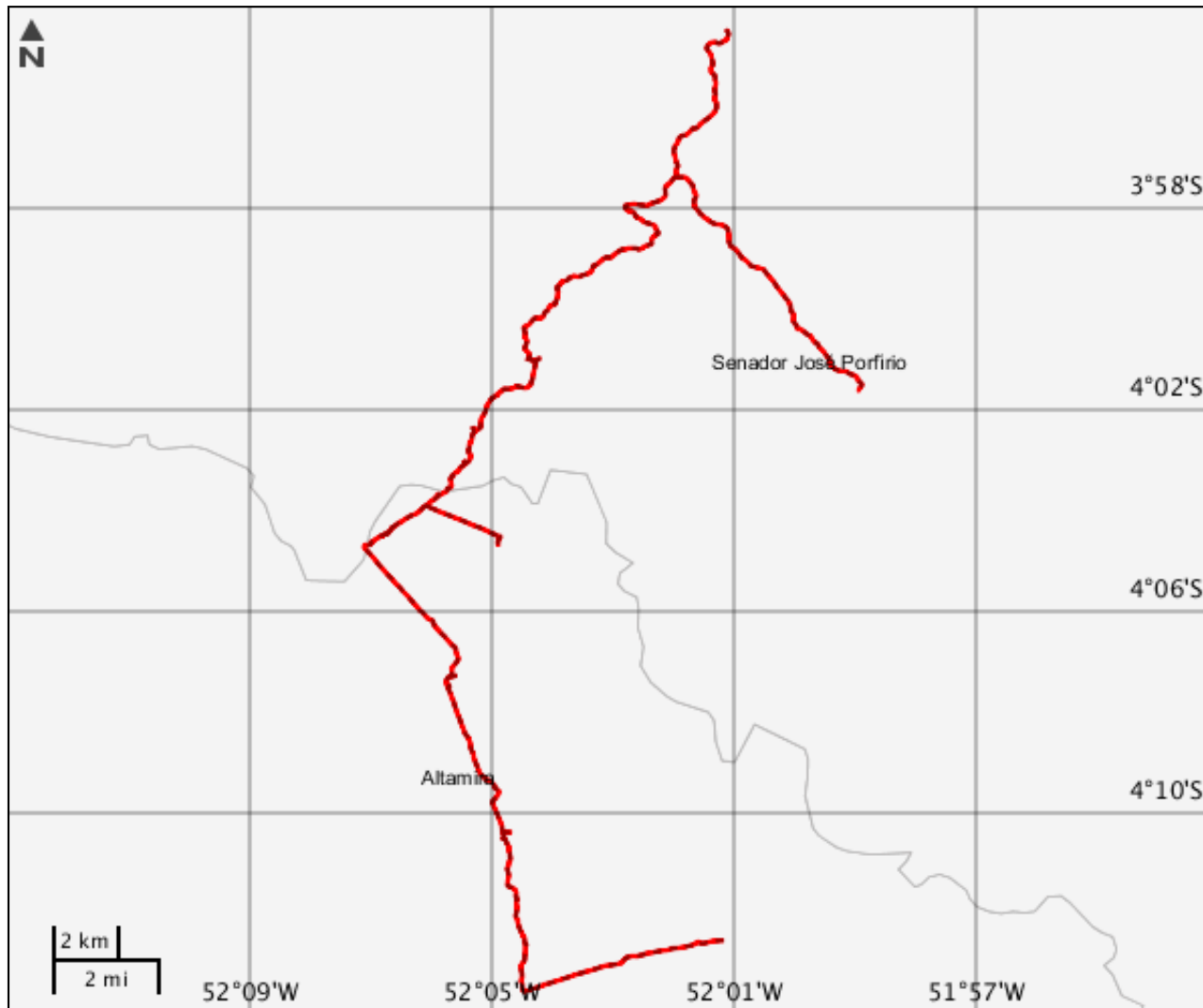
---

**Massa d'água**

---

Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.

Mapa Temático Municípios





---

**Municípios**

---

Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.

Mapa Temático Terras indígenas



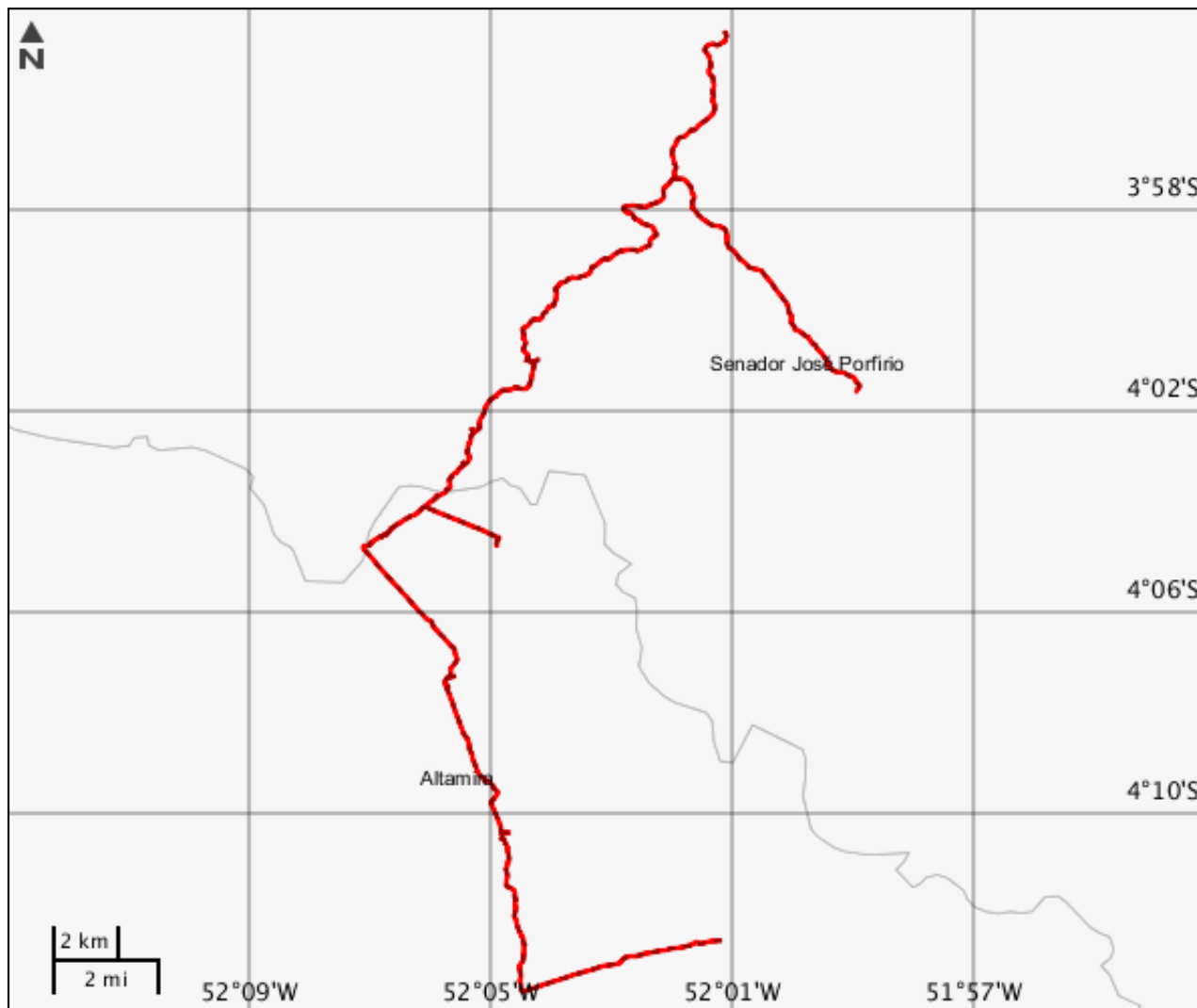
---

**Terras indígenas**

---

Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.

## Mapa Temático Unidades de conservação



## LEGENDA

Unidades de conservação

- Unidade de Proteção Integral
- Unidade de Uso Sustentável

UC Potencialmente Afetado(s)

Área de Estudo

Trecho de energia

UC Desenhadas

---

**Unidades de conservação**

---

Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.

Mapa Temático Amazônia legal



**LEGENDA**

- Amazônia legal
- Amazônia legal Potencialmente Afetados
- Área de Estudo
- Trecho de energia



**CARACTERIZAR ÁREA DE ESTUDO - QUESTIONÁRIO****Meio Biótico**

- Sim  Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à unidades de conservação de proteção integral, nos termos da Resolução Conama nº 428/2010?
- Sim  Não - O empreendimento localiza-se em uma região de lacuna de dados biológicos, considerando os levantamentos técnicos e científicos registrados na literatura?
- Sim  Não - Há grande contínuo florestal na região do empreendimento?
- Sim  Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à sítios de reprodução e descanso identificados nas rotas de aves migratórias?
- Sim  Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à sítios com endemismo restrito ou que abrigam espécies da fauna e flora ameaçadas de extinção reconhecidas oficialmente?
- Sim  Não - Há previsão de supressão de vegetação nativa na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento?
- Sim  Não - Há previsão de supressão de vegetação nativa arbórea acima de 30% da área total da faixa de servidão definida pela Declaração de Utilidade Pública ou de acordo com a norma ABNT NBR 5422/1985 e suas atualizações, conforme o caso?
- Sim  Não - Há previsão de supressão de vegetação nativa arbórea acima de 60% da área total da faixa de servidão definida pela Declaração de Utilidade Pública ou de acordo com a norma ABNT NBR 5422/1985 e suas atualizações, conforme o caso?
- Sim  Não - Há previsão de supressão de vegetação nativa primária ou secundária em estágio avançado de regeneração da Mata Atlântica?

**Meio Socioeconômico**

- Sim  Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Terras Indígenas, nos termos da legislação vigente?
- Sim  Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Terras Quilombolas, nos termos da legislação vigente?
- Sim  Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à outras populações tradicionais?
- Sim  Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) em bens culturais acautelados em âmbito Federal, nos termos da legislação vigente?
- Sim  Não - Na área atingida pelo empreendimento, há predomínio de pequenas propriedades rurais?
- Sim  Não - O empreendimento está localizado em município pertencentes às áreas de risco ou endêmicas para malária?
- Sim  Não - Há previsão de impacto socioambiental (direto ou indireto) nas atividades tradicionais, culturais, sociais, econômicas ou de lazer?
- Sim  Não - O empreendimento intercepta área urbana consolidada ou em expansão, considerando os Planos Diretores de Ordenamento Territoriais (PDOTs) aprovados nos municípios ou no Distrito Federal, se for o caso?
- Sim  Não - Há previsão de remoção de população que implique na inviabilização da comunidade e/ou sua completa remoção?
- Sim  Não - O empreendimento afetará áreas ou bens considerados patrimônio histórico, cultural, de lazer ou turístico?
- Sim  Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em área urbana?



- Sim  Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em centro histórico urbano?
- Sim  Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em centro histórico tombado?

### Meio Físico

- Sim  Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em meio aquático?
- Sim  Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Cavidades Naturais Subterrâneas?
- Sim  Não - Há registros de sítios arqueológicos ou paleontológicos na região atingida pelo empreendimento?
- Sim  Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à área suscetíveis a regimes sazonais ou permanentes de alagamento?
- Sim  Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à regiões com relevo acidentado e/ou declividade acentuada (serras, escarpas, etc.)?

### Outras Informações

- Sim  Não - O empreendimento está localizado paralelamente à outros empreendimentos da mesma tipologia, formando corredores de sistemas de transmissão de energia?
- Sim  Não - O empreendimento está localizado ao longo de faixa de domínio de rodovias, ferrovias ou outros empreendimentos lineares pré-existentes?



Este formulário de Solicitação de Licenciamento Ambiental (Ficha de Caracterização de Atividades - FCA) deve ser preenchido integralmente.

Todas as informações declaradas são de responsabilidade do empreendedor e empresa detentora da titularidade do empreendimento (CNPJ).

A omissão ou declaração falsa de informações impedirá a análise desta solicitação de licenciamento ambiental pelo IBAMA, sem prejuízo a outras penalidades previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal) e Lei 9.605/1998 (Crimes Ambientais).

A Ficha de Caracterização de Atividades (FCA) é o documento eletrônico a ser preenchido para a Solicitação de Instauração de Processo de Licenciamento. A FCA não poderá ser editada após a confirmação de conclusão envio ao IBAMA.